ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2778 , DE 15 DE setembro DE 1995.

EMENTA: Autoriza a doação de sepultura, na forma abaixo.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover a doação da sepultura nº 101, do Distrito de RIALTO, aos familiares de **DORVANO FABIANO**, determinando, para tal, a lavratura do respectivo termo, no livro próprio, bem como a adoção das demais providências complementares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de setembro de 1995.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREEITO

LANÇADA(O)
Livro 99 Fls. 19 fve 198
A. Lacerda
Oficial
4002

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, Nº 1 - Centro - Tels.: (0243) 22-2652 - 22-2901 (Fax 22-3752)
CEP 27355-030 - BARRA MANSA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A. Lacerda